



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7588
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis.: _____
Rub.: _____

PROCESSO nº	80640/2013
PRINCIPAL:	FUNDOE DE PREVIDÊNCIA DE SANTO AFONSO
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS

Senhor secretário,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório conclusivo sobre as contas anuais de gestão da entidade jurisdicionada, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

O relatório consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco* ocorrida no período de 08/10/2013 a 18/10/2013 na sede da entidade em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

De acordo com a conclusão da equipe técnica, manifestação da defesa, não houve irregularidades nas contas em questão. Sendo o que cumpria a esta Secex, os autos estão conclusos para o prosseguimento dos tramites regimentais deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo